



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de placa Brasão - PODER EXECUTIVO – 0 0 1 - JACUPIRANGA -SP para o veículo oficial HONDA CIVIC PLACA SPORT PLACA GCL 0921 PREFIXO 231, ANO 2018/2018 CHASSI: 93HFC2630JZ211798 PATRIMONIO: 27.575 pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Honda Civic Placa Sport Placa GCL 0921 Prefixo 231			
01	Par de Placas de Carro Oficial, em AÇO INOX ESCOVADO, Confeccionado em processo de corrosão em alto relevo, com Letras, Números e Brasão Município Jacupiranga, nas cores oficiais, fundo na cor preto, pintura automotiva e com proteção em verniz. Tamanho 43 x 14cm. DIZERES: Brasão - PODER EXECUTIVO – 0 0 1 - JACUPIRANGA -SP		
Valor total			

1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

2.1. O fornecimento do objeto contratado é necessário para a regularização do veículo Honda Civic, e conseqüentemente para o desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Servidores e demais agentes públicos que necessitam do veículo para atendimento das atividades do Gabinete do Prefeito.

4. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

4.1. Garantir a disponibilidade do veículo utilizado no Gabinete do Prefeito, uma vez que se trata de veículo que após sua regularização poderá ser usado em viagens com a segurança necessária que devemos garantir aos atendidos e condutores. A aquisição do objeto contratado permitirá que o Gabinete do Prefeito de Jacupiranga utilize o veículo nas demandas diversas de viagens com mais facilidade.

5. RESULTADOS ESPERADOS



5.1. Os resultados almejados pela Prefeitura de Jacupiranga com a aquisição do objeto contratado visam garantir o atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, bem como a utilização do veículo pelos servidores, pois teremos o veículo a disposição permitindo o seu uso com segurança.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A aquisição do objeto solicitado permitirá a regularização do veículo Honda Civic utilizado nas atividades do Gabinete do Prefeito.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas neste Termo de Referência, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

7.2. A empresa contratada deverá comprovar ser do ramo de atividade do objeto contratado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa deverá realizar a entrega e o fornecimento do objeto contratado na Garagem Municipal na Avenida 23 de Junho nº 273, Bairro Vila Elias neste Município de Jacupiranga/SP.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A Secretaria de Serviços Municipais ficará responsável pela fiscalização do objeto solicitado para a regularização do veículo oficial da frota municipal de Jacupiranga, designando o Sr. Thiago Novais Arcine como fiscal do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O valor contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, assinada pelo Secretário da pasta.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre e condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

11.2 Menor preço e ser do ramo de atividade do objeto contratado.

12. Estimativa do valor da Contratação

O valor contratado estimado será de **R\$ 998,00.**

13. Adequação Orçamentária

13.1. Adequada à lei orçamentária anual, a despesa é objeto de dotação específica e suficiente ou que estejam abrangidas por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não estão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

13.2. Compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias a despesa está conforme com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e as metas previstas nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições.

13.3. Fichas orçamentária.

ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

Ficha 23-Fonte 01_Consumo

Jacupiranga, 27 de março de 2024

GILBERTO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

MATRÍCULA 2711

THIAGO NOVAIS ARCINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

MATRICULA 4364